LEI Nº 3.210/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (DR 248 – Ficha Nova).....R$800.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (DR 248 – Ficha Nova).....R$340.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (DR 248 – Ficha Nova).....R$10.000,00

Total.....R$ 1.150.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superavit financeiro apurado no exercício de 2018, do Recurso Próprio do BLATB 248 (Conta Bancária CEF 624033-0).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de abril de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL